



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

---

**DECRETO Nº. 001/2023**  
**De 02 de janeiro de 2023**

**NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - FUNDEB.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da Lei Municipal N.º 217/2021, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Considerando eleições para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, realizadas em Solenidade no dia 30.12.2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para dar continuidade aos trabalhos no mandato de 2023 a 2026:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

---

✚ **PRESIDENTE** José Gomes de Andrade  
RG 763.487 SSP/SE  
CPF: 312.062.805-06

✚ **VICE-PRESIDENTE** José Cleverton de Santana  
RG 2.131.001-7 SSP/SE  
CPF: 026.277.745-22

**Artigo 2º** - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 217/2021 que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle SOCIAL do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora**, Estado de Sergipe, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
Prefeita Municipal